Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Itirapina-Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00521696/2026-91

Interessado: PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO DE ITIRAPINA I, CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE RIO CLARO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de janeiro a abril de 2027

Senhor Chefe de

Seção de Administração

Deliberações nos termos da Lei 14.133/2021, conforme segue:

a1) A presente aquisição trata-se de Gêneros Alimentícios in natura, cujas técnicas de produção são de domínio público estando regulamentado no código sanitário editado pelo Ministério da Saúde, não há necessidade de avaliação técnica do bem ora licitado, pois, são bens de tradição do mercado possuindo padronização, não existindo necessidade especial a ser atendida em sua configuração, ajustando-se assim, na licitação do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, artigo 6º da lei 14.133/2021, tratando-se de bens de natureza comum cujo padrão de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital.

a2) A compra se faz necessária para o preparo das refeições servidas a população aqui recolhida e no Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro, em cumprimento de pena, de acordo com os artigos 10, 11 e 12 da Lei nº. 7.210/84, bem como para a população funcional responsável pela segurança e disciplina e demais setores, necessários ao bom andamento desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro.

As quantidades necessárias encontram-se impressas na solicitação do setor responsável e demonstrativo de consumo médio mensal juntado aos autos e salientamos que, não há saldo em estoque por tratar-se de gênero alimentício que por sua natureza não possibilita a estocagem.

Fracionamento da contratação, a Administração optou pelo parcelamento Quadrimestral da compra de gêneros alimentícios, considerando que muitos produtos sofrem alterações de preços em função da sua sazonalidade, para que não haja prejuízo para o conjunto, assim como para que não haja risco de solução de continuidade no abastecimento desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro, mormente por certo ser a alimentação um dos sustentáculos da ordem e disciplina de Estabelecimentos Prisionais, bem como primando pela economicidade.

a3) Diante das informações apostas, AUTORIZO, amparado pela Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XLI, a abertura do presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para consumo desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro, no período de setembro a dezembro de 2026, que

serão utilizados no preparo das refeições servidas a população carcerária que se encontra sob custódia do Estado, bem como, a população funcional.

a4) Designação de pregoeiro devidamente habilitado e equipe de apoio, encontra-se juntado aos autos.

a5) Estabeleço: as exigências da habilitação; as sanções por inadimplemento; os prazos e condições para a contratação; o prazo de validade das propostas; os critérios de aceitabilidade dos preços; os critérios para o encerramento da etapa de lances; redução mínima admissível entre os lances, conforme Termo de Referência, Minuta de Contrato e de Edital, a constarem no Processo.

Itirapina, na data da assinatura digital.

MARCOS ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA
Chefe de Departamento

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Gregorio Da Silva**, **Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 26/11/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0128937343** e o código CRC **870AB5AD**.